

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL – MSB/EXS

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 14h00, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se em sessão ordinária, de forma virtual, o Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Extremo Sul, conforme previsto no Edital de Convocação, publicado em 09/09/2021, nos termos da Lei Complementar n. 48 de 10 de junho de 2019. Estiveram presentes 01 (um) Prefeito, 06 (seis) representantes, indicados pelos Prefeitos (as), e um representante do Governo do Estado da Bahia, o que garantiu o quórum previsto no artigo 8º do Anexo VI do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019, necessário para a realização da reunião. Além dos membros do Colegiado Microrregional do Extremo Sul (MSB/EXS) acompanharam a reunião, a convite, representantes do Governo Estadual da Bahia e da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia – SIHS-BA). Pelo Governo do Estado: Leonardo Ramacciotti Miranda, Chefe de Gabinete da SIHS-BA, neste ato representando o Secretário Geral da MSB/EXS, Sr. Leonardo Góes Silva, Adélia Andrade Santos, Ana Paula Alcantara dos Anjos, Carlos Fernandes Gonçalves Abreu, Carolina Simões, Jonatas Gerson Santos Marques e Karla Parracho e Melo; pela Embasa: Arnor de Oliveira Fernandes Junior, e pela Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP): Afonso Silva, Alceu Galvão, Bianca Rocha Alcantara, Julia Moreno Lara, Laura Bernardes, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Thais Garagnani e Tiago Bernardes de Oliveira. Estiveram presentes, ainda, Flamarian Souza Matos, representante do município de Eunápolis, Nathalia Ribeiro e Carla Beatriz, representantes do município de Nova Viçosa, sem indicação formal. A reunião contou com a representação de 08 (oito) pessoas do Colegiado Microrregional da MSB/EXS pelos municípios: Alcobaça – Breno Buenno Costa Dias, Belmonte – Prefeito Carlos Alberto Rezende Gama, Caravelas – Thabata Lopes Siquara, Itabela – Jeane Bertoldi Oliveira, Medeiros Neto – Wilter Gomes da Silva, Teixeira de Freitas – Uillian Maurício Araújo de Jesus, Vereda – Ananda Nascimento Souza e do Governo do Estado, Leonardo Ramaciotti Miranda. A reunião foi iniciada às 14h00 pela técnica Julia, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP), dando as boas-vindas a todos os presentes apresentando as orientações da reunião e alguns informes gerais. O Sr. Leonardo Ramaciotti Miranda, Chefe de Gabinete da SIHS-BA, nessa ocasião representando o Secretário Geral da MSB/EXS saudou a todos e deu como iniciada a reunião. Em seguida foi apresentada, pela Julia, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) a pauta da reunião: informes gerais; apresentação das respostas às contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública e resultado da Audiência Pública do Plano Regional de Saneamento Básico - PRSB da MSB/EXS nos componentes Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), e aprovação da Resolução nº 09/21; aprovação da versão final do Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES); encerramento. Após a apresentação da pauta, o Sr. Leonardo Ramaciotti Miranda, Chefe de Gabinete da SIHS-BA, nessa ocasião representando o Secretário Geral da MSB/EXS se manifestou pela aprovação da mesma e abriu a palavra para manifestações dos membros do Colegiado da MSB/EXS. Sem manifestações a pauta foi considerada aprovada por todos os membros do Colegiado da MSB/EXS presentes na reunião. Em seguida, com a palavra, o Afonso, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP), informou que iria apresentar as contribuições obtidas através da Consulta Pública do Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES), lembrando que na reunião de 04/08/2021 o Colegiado Microrregional aprovou as Resoluções nº 07/21 e 08/21, sendo que a primeira abriu o prazo de 30 (trinta) dias para a Consulta Pública, com início em 05/08/2021 e término às 24hs do dia

03/09/2021, e a segunda agendou a Audiência Pública para o dia 16/08/2021. Sobre a Consulta Pública, o Afonso, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) informou que, conforme descrito na Resolução, as respostas aos questionamentos, que foram recebidas através do formulário disponibilizado no site da SIHS-BA, juntamente com todas as informações referentes ao Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES), serão publicadas no site da SIHS-BA e, após isso, haverá o prazo 15 (quinze) dias para apresentação de recursos. Ressaltou, ainda, que os comentários e as sugestões de respostas foram apresentados previamente ao Comitê Técnico da MSB/EXS, que aprovou o encaminhamento dos mesmos ao Colegiado Microrregional, e ao Conselho Participativo da MSB/EXS. Em seguida foram apresentadas as sugestões e comentários da Consulta Pública, bem como as propostas de respostas, para que, em seguida, pudessem ser comentados pelos membros do Colegiado da MSB/EX. O primeiro formulário de consulta foi apresentado pelo Sr. Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, da Instituição UFSB e CBHFRABS, o qual apresentou o questionamento: “Receberemos confirmação da inscrição?”. Em resposta, foi apresentada: “Agradecemos o comentário e sugestão apresentada. A confirmação da inscrição referente a participação na Audiência Pública do PRSB da MSB/EXS poderá ser solicitada para o Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul, através do site da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - <http://www.sih.ba.gov.br>.” O segundo formulário recebeu consulta do Sr. Jota Alves, da Instituição Câmara de Vereadores, cujo comentário foi “ok”, não havendo necessidade de qualquer manifestação das instâncias de governança da MSB/EXS. O terceiro formulário de consulta foi apresentado pela Sra. Ana Odalia Vieira Sena, da Instituição Universidade do Estado da Bahia / CBH-PIJ Teixeira de Freitas BA, a qual apresentou o seguinte comentário: “Muito importante a construção desse plano de saneamento, pena que os comitês de Bacias e as Universidades não foram convidados para fazerem parte do Conselho Participativo da Microrregiões de Saneamento Básico do Extremo Sul da Bahia.” Em resposta, foi apresentada: “Agradecemos o comentário e sugestão apresentada. Conforme Lei Complementar n. 48, de 10 de junho de 2019, Decreto n. 19.337, de 14 de novembro de 2019, Anexo VI, Art. 27, o Conselho Participativo é composto por: 01 (um) membro escolhido por cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes da Microrregião; 05 (cinco) membros escolhidos pela Assembleia Legislativa e 05 (cinco) membros, representantes de entidades da sociedade civil. O quarto formulário de consulta foi apresentado pelo Conselho Comunitário e Ambiental de Caraíva – CCAC, sem a denominação do signatário, apresentou o seguinte comentário: “Para ciência: Caraíva - Porto Seguro, possui Decreto municipal obrigando fossas ecológicas (decreto 12.337/2021); Possui em 2021 estudo de mestrado sobre (”Percepção sobre saneamento ambiental: Um estudo de caso da vila histórica de Caraíva, Porto Seguro - BA”, pode ser acessada no Portal de Programas de Pós-Graduação (UFSB). E o artigo: Percepção ambiental quanto a qualidade da água utilizada na vila histórica de Caraíva, Porto Seguro – BA | Brito | Revista Brasileira de Geografia Física (ufpe.br); Possui 2 protocolos abertos na Aneel pois a ouvidoria da Coelba estava fora de ar, sob números: 09/08: 010.366.70521-87 e 23/08: 304.835.63521-11. Informando das dificuldades e necessidades quanto ao fornecimento de água.” Em resposta, foi apresentada: “Agradecemos o comentário e sugestão apresentada, que será encaminhada para o Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul. O Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB (SAA e SES) da MSB/EXS, prevê metas de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de abastecimento de água.” O quinto formulário de consulta foi apresentado pela Sra. Paula Pollini, do Instituto de Água e Saneamento. Foi explicado aos membros do Colegiado da MSB/EXS que, devido a extensão dos questionamentos a apresentação dos membros, durante essa reunião, será em partes. Inicialmente o comentário apresentado foi: “Apontamentos de contribuição para a consulta pública do plano regional de saneamento básico da

Microrregião do Extremo Sul da Bahia - MSB/EXS. Componentes do saneamento básico. O Plano Regional de Saneamento Básico da MSB/EXS não apresenta uma visão integrada dos 4 componentes do saneamento básico, o plano apenas considerou o abastecimento de água e esgotamento sanitário, e não trata das componentes drenagem e manejo de resíduos sólidos. Para além da necessidade de uma visão sistêmica sobre o saneamento e o “ciclo das águas”, há a previsão de serem elaborados planos regionais específicos para resíduos sólidos e manejo de águas pluviais?” Em resposta, Foi apresentado: “Trata-se de contratação da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Estado da Bahia (SIHS-BA), cujo objeto é a elaboração de planos regionais de saneamento básico, envolvendo os componentes abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais urbanas. No tocante aos resíduos sólidos, o arranjo definido pelo estado da Bahia segue organização diferente dos componentes supracitados, cujo prestação dos serviços se dará por meio de consórcios em arranjo territorial diferente da MSB/EXS e sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR). Já a decisão de apresentar, num primeiro momento, o PRSB de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se deu por conta dos prazos do novo marco legal (Lei n. 11.445/2007, atualizada pela Lei n. 14.026/2020) e que até outubro do corrente ano, o plano da MSB/EXS para o componente drenagem de águas pluviais urbanas será apresentado.” A segunda parte do comentário foi: “Contexto Rural. Os contratos de prestação dos serviços com a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. abrangem apenas as áreas urbanas, portanto solicitamos um maior detalhamento do contexto do atendimento rural na microrregião. O plano da MSB/EXS não detalha como é feita a prestação e a gestão do saneamento rural, aponta a presença da CERB - Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia, mas não levanta os recursos aplicados hoje, o papel e responsabilidades dos municípios (se prestam algum serviço). Também não trazem propostas para a gestão regional das áreas rurais dos municípios da microrregião. As metas de atendimento 99% para abastecimento e 90% para esgotamento devem ser garantidas homogeneousmente para os diferentes contextos (rural e urbano), no entanto, no plano não fica claro como será garantido o atendimento da zona rural para além do déficit e de uma estimativa de custo per capta e global para soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário nesse perfil de ocupação. Identifica-se a ausência de soluções alternativas para o atendimento da zona rural e as especificidades de cada território. Um exemplo está apresentado na parte dos indicadores do plano regional quando se utilizam de dados do SNIS para retratar a situação do esgoto em área urbana. No entanto, para retratar a situação fora da sede urbana, especialmente nos contextos rurais, não estão indicadas opções. Nesse sentido os indicadores do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) poderiam ter sido considerados e utilizados com maior amplitude nos estudos do plano regional. Da mesma forma, as diretrizes da FUNASA para os planos municipais de saneamento básico poderiam ter sido melhor exploradas. O valor per capita considerado para a população com atendimento precário e sem atendimento no meio rural parece bastante elevado. Foram considerados valores do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção? O valor indicado de fato é per capta ou seria por domicílio? (Por domicílio seria mais coerente com o valor real destes sistemas). Faz-se importante explicitar se nos programas, projetos e ações as projeções para expansão da cobertura para a população não atendida, se referem apenas à população urbana ou se também engloba a população rural. Como há uma parte específica do plano regional com as diretrizes para o saneamento rural, mas que não aparecem metas e programas é importante esclarecer esse apontamento.” Em resposta, foi apresentada: Sobre o Contexto Rural “Esclarecemos que para o saneamento rural foram traçadas diretrizes para a elaboração de um futuro Plano Estadual de Saneamento Rural, em conformidade com o solicitado no Termo de Referência: *“Para as zonas rurais, onde não há prestação formal da EMBASA e/ou SAAE, o Plano Regional deve traçar diretrizes para a elaboração de um futuro Plano*

Estadual de Saneamento Rural dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.” Dentro desta premissa, os investimentos apresentados para a universalização dos serviços de saneamento em áreas rurais são estimativas baseadas nos dados disponíveis. No tocante ao valor per capita utilizado na estimativa de investimentos para o abastecimento de água, optou-se por utilizar o sugerido no Padrão de Obras Rurais para Abastecimento de Água, elaborado pelo Governo do Estado do Ceará. O referido documento foi publicado no ano de 2020, e tomou como base os últimos investimentos em saneamento rural no Estado, com implantações de sistemas coletivos, tendo como modelo de gestão o SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural, que é reconhecimento mundialmente como opção de gestão compartilhada para zonas rurais, assemelhando-se ao modelo de gestão das Centrais de Associações Comunitárias para manutenção dos Sistemas de Saneamento, presentes no Estado da Bahia. Tal estimativa considerou algumas premissas, como por exemplo, a implantação de soluções coletivas (sistemas convencionais) aonde fosse tecnicamente viável. As soluções individuais foram consideradas na estimativa dos investimentos em esgotamento sanitário, utilizando como referência planilhas orçamentárias da FUNASA, valores da Tabela SINAPI, e os domicílios como unidade de dimensionamento.” A terceira parte da consulta tratou:” Viabilidade econômico-financeira: Conforme o Marco Legal de saneamento básico, Lei nº11.445/07 alterada pela Lei nº 14.026/2020, os planos regionais de saneamento básico devem conter o estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação (universal e integral) dos serviços (inciso I e II do art.11, com nova redação). O plano da MSB/EXS expressa que hoje existe um déficit entre a arrecadação atual da EMBASA com a tarifação e as despesas. Considerando-se as estimativas de investimentos apresentadas no plano não fica claro como se estabelecerá a viabilidade econômico-financeira da prestação. Poderia ter sido detalhado, por exemplo, se haverá a necessidade de aumento da tarifa e como esse aumento deve ser realizado, as porcentagens de tarifas sociais que o sistema permite (frente às demandas existentes de população de baixa renda).” Em resposta, foi apresentada: “Não é objeto do presente contrato a realização de estudos de viabilidade econômico-financeiro. Ademais, há um contrato entre a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA e a **Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE**, da FEA-RP/USP, para tratar do referido assunto”. A quarta parte da consulta tratou: “inconsistências entre o diagnóstico e o prognóstico. Há aspectos identificados no diagnóstico que não são objetivamente endereçados no prognóstico. Um exemplo disso são as doenças de veiculação hídrica”. Em resposta, foi apresentada: “Há uma relação inequívoca entre o acesso ao saneamento básico e a redução das doenças de veiculação hídrica, portanto a universalização, objeto do presente plano, trará benefícios em termos de redução destas doenças. Cabe ressaltar que a universalização comporta o binômio qualidade-quantidade e que, nos investimentos planejados, estão previstas várias ações em reforma de estações de tratamento de água, o que implicará em melhoria na qualidade da água tratada e distribuída e, consequentemente, redução de doenças de veiculação hídrica”. A quinta parte da consulta tratou: “Compatibilidade dos objetivos e metas do plano regional de saneamento básico com os demais planos setoriais, notadamente os planos diretores municipais. Apesar de terem sido levantados os planos diretores municipais e os planos municipais de saneamento básico não se observou no diagnóstico, bem como no prognóstico, uma relação entre os planejamentos municipais para o uso e ocupação do território e as metas de atendimento e expansão das redes de coleta e transporte de esgotos sanitários e infraestruturas urbana. Por exemplo: as áreas de expansão urbana e a projeção de cobertura das redes; a demarcação no território dos assentamentos precários e que demandam infraestrutura (como as Zonas especiais de interesse social ou levantamentos similares realizados pelas secretarias municipais de habitação)”. Em resposta, foi apresentada Sobre a compatibilidade dos objetivos e

metas do plano regional de saneamento básico com os demais planos setoriais, notadamente os planos diretores municipais: “Para cada prognóstico municipal, foram analisadas as metas e os programas, projetos e ações dos Planos Municipais de Saneamento Básico, no sentido de compatibilizar tais planos de natureza local com o plano regional”. A sexta parte da consulta tratou: “Atendimento às Áreas de Assentamento Precário. No diagnóstico é apresentada a estimativa de que na MSB/EXS existem 2.533 ligações clandestinas, atendendo 7.647 habitantes, que foram “observadas em 4 municípios e 5 sistemas, entretanto, não há projetos de regularização do abastecimento de água”. O plano ressalta que o atendimento de água depende da regularização fundiária, “sendo, portanto, necessária a articulação de várias entidades, como Prefeitura Municipal, Ministério Público, órgão ambiental, entre outros, objetivando o remanejamento ou urbanização dessas comunidades, a depender de suas localizações”. No entanto, contrariamente ao exposto, considera-se fundamental que uma estimativa de custo e recursos para a infraestrutura de saneamento das áreas irregulares seja garantida no plano, mesmo que a implantação não dependa exclusivamente da prestadora, mas de uma articulação entre um conjunto de atores. Para tal, um maior detalhamento dessas realidades no plano é imprescindível. Em outro trecho do Plano, sobre a análise das metas contratuais da EMBASA, no cálculo do índice de cobertura de água (ICA) (pág. 143 do vol. 1 diagnóstico) é incluído o critério “domicílios urbanos da área atendível, com viabilidade técnica para implantação de sistemas de abastecimento de água, excluindo áreas de proteção ambiental com ocupações irregulares (unidades)”. Para a exclusão das ocupações irregulares em áreas protegidas seria fundamental que o diagnóstico apresentado caracterizasse melhor o conjunto dessas ocupações: em termos de localização, número de famílias, renda, e infraestrutura existente. Considerando-se as possibilidades legais de regularização fundiária presentes na Lei Federal n. 13.465/17. O plano regional da MSB/EXS não identifica os territórios onde residem os povos e comunidades tradicionais, suas características e infraestrutura existente, o que abre um precedente para a violação da garantia da não discriminação e igualdade do direito humano ao abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Ressalta-se ainda a diretriz da Organização das Nações Unidas (ONU) para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, sejam alcançados até 2030. Por isso a inserção e caracterização dos assentamentos precários e dos territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais precisa estar explícita no plano da MSB/EXS, garantindo a equidade em relação ao direito humano de acesso à água e ao esgotamento sanitário. Assim como tais informações devem colaborar para o estabelecimento de critérios de priorização de investimentos que considerem os níveis de vulnerabilidade dessas populações, com um olhar sobre as especificidades de cada território e não um índice geral por município.” Em resposta, foi apresentada: “No tocante aos assentamentos precários, importante ressaltar que a universalização foi planejada para o atendimento de 99% da população projetada para abastecimento de água e 90% para o esgotamento sanitário, para os respectivos municípios, portanto a população dos assentamentos precários foi prevista no tocante aos investimentos para a universalização. Já em relação aos povos tradicionais, estes foram tratados no capítulo relacionado ao saneamento rural.” O Prof. Alceu Galvão, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP), complementou que essas colocações foram muito relevantes e importantes, informando que a viabilidade econômico-financeira não é objeto do contrato da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP), lembrando que existe o contrato da FUNDACE com a AGERSA. Sobre a questão do Saneamento Rural os estudos consideraram diretrizes, sendo inclusive extrapolado daquilo que foi objeto do contrato. Em seguida o Afonso, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) abriu para manifestações dos representantes dos membros do Colegiado Microrregional. Não havendo manifestações seguiu para o próximo item de pauta com

o compartilhamento da minuta da Resolução n. 09/21 a ser publicada no site da SIHS-BA sobre a publicação dos questionamentos e respostas referentes a Consulta Pública do Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES) e o prazo de apresentação de respostas. A minuta de resolução foi apresentada e concluída a apresentação foi aberta a palavra para esclarecimentos sobre as respostas propostas à Consulta Pública e sobre a minuta de Resolução. Não havendo manifestações dos membros do Colegiado da MSB/EXS foi aberta a votação nominal para aprovação da publicação das respostas à Consulta Pública e da Resolução nº 09/21 do Colegiado Microrregional da MSB/EXS. Todos os membros do Colegiado da MSB/EXS presentes no momento da votação foram favoráveis a aprovação. Na qualidade de ouvinte por conta da ausência de ofício de indicação assinado pela Prefeita, o representante do município de Eunápolis, Sr. Flamarian Souza Matos, informou que se absteria de votar por não conhecer a matéria. Em seguida o Prof. Alceu Galvão, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) apresentou a versão final do Plano Regional de Saneamento Básico - PRSB (SAA e SES) da MSB/EXS, iniciando com a linha do tempo dos eventos de controle social, indicando que com a conclusão do PRSB (SAA e SES) da MSB/EXS está sendo iniciada a caminhada para a implementação do mesmo, rumo a universalização do saneamento básico. Foram indicadas, ainda, as contribuições recepcionadas na versão final do Plano Regional de Saneamento Básico – PMSB da MSB/EXS (SAA e SES): (i) no relatório de diagnóstico, incorporação da informação acerca da elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica pela SIHS-BA; (ii) no relatório de prognóstico, inserção das metas quantitativas (Apêndice B) de cada um dos municípios, sendo que tais metas já constavam em cada um dos prognósticos municipais e foram trazidas de forma compilada para o prognóstico regional; (iii) no relatório de programas, projetos e ações foram realizadas as seguintes alterações – capítulo resumo com os investimentos do urbano e do rural, maior detalhamento das comunidades tradicionais no capítulo de diretrizes para o saneamento rural e estimativa de custo para o programa de gestão estruturante. Em destaque foi informado que não houve alteração nas projeções dos investimentos. Aberta a palavra para manifestações dos membros do Colegiado da MSB/EXS a Sra. Adélia Andrade Santos, indicada pelo Governo do Estado da Bahia, no Comitê Técnico da MSB/EXS, se colocou a disposição para a equipe do município de Eunápolis, que passou a participar das reuniões de governança da MSB/EXS somente agora, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido até o momento. Reforçou a importância do Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS, sendo que o primeiro Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB (SAA e SES) a ser aprovado foi o da MSB/LIS, na semana anterior. Complementando, ainda, que o Plano Regional de Saneamento Básico - PRSB é o melhor recurso que se tem no momento, que as metas estão claras e que apresenta um horizonte dos próximos passos a serem realizados. Sem mais manifestações, o Afonso, da Sociologia e Política – Escola de Humanidades (FESPSP) colocou em votação nominal a aprovação da versão final do Plano Regional de Saneamento Básico - PRSB (SAA e SES) da MSB/EXS, tendo também ressaltado que todos os documentos foram encaminhados aos membros do Colegiado Microrregional com antecedência de 05 (cinco) dias, conforme determina o Decreto n. 19.337/2019 e o Regimento Interno aprovado pelos membros do Colegiado da MSB/EXS e que, também, todos os documentos que integram o Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES) estarão disponíveis a partir de 15/09/2021 no site da SIHS-BA. A versão final do Plano Regional de Saneamento Básico – PRSB da MSB/EXS (SAA e SES) foi aprovada por todos os membros do Colegiado da MSB/EXS que estavam presentes no momento da votação. Sem mais itens na pauta, com a palavra o Sr. Leonardo Ramaciotti Miranda, Chefe de Gabinete da SIHS-BA, neste ato representando o Secretário Geral da MSB/EXS, Sr. Leonardo Góes Silva, agradeceu a presença de todos e informou que novas reuniões serão agendadas, sendo encerrada a reunião.